



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 1638 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.210,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0065 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados<br>Valor: 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.3.2.1.01.00.01.59.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.701  
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**